

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Básica

NOTA TÉCNICA

Assunto: Informações sobre as ações e programas do Departamento de Atenção Básica

Estado: ALAGOAS

A Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, é a principal referência para os parâmetros e informações desta nota técnica.

As informações são atualizadas mensalmente através dos sistemas de informação e obtidas diariamente na base de dados dos programas.

1. Características Demográficas e Socioeconômicas

- População: **3.358.963 (2016)**
- Densidade Demográfica: **121 hab/km²**
- PIB Per capita: **9.079,48 (2011)**
- % da população em extrema pobreza: **18,86 (2010)**
- % da população com plano de saúde: **11,49 (Setembro / 2017)**
- Municípios: **102**
- Regiões de Saúde: **10**

2. Equipes e Cobertura da Estratégia de Saúde da Família

Referência: **Abril de 2018.**

Cobertura da Atenção Básica: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCobertura.xhtml>

QUADRO 01: Situação atual da implantação da(s) equipe(s) de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Equipes	Nº de Municípios com eSF/ACS	Teto	Credenciado	Implantado	Percentual de população coberta pelas equipes financiadas pelo MS
eSF	102	1.681	872	861	75,84
ACS	102	8.401	5.791	5.751	77,14

Os incentivos mensais de custeio para a Equipe de Saúde da Família são: modalidade I R\$ 10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais), modalidade II R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais) e equipes com profissionais médicos integrantes de programas nacionais de provimento e fixação em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade econômica ou social - Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica/PROVAB e Programa Mais Médicos R\$ 14.482,93 (quatorze mil reais) sendo R\$ 10.482,93 para a bolsa do médico e R\$ 4.000,00 fundo a fundo para o município. A Equipe Ribeirinha recebe o mesmo valor da Modalidade I + custeio de logística de ¼ da modalidade I por unidade de apoio e/ou embarcação vinculada (sendo no máximo 4 de cada) + custeio da equipe ampliada de acordo com o número de profissionais agregados. A UBS Fluvial recebe

custeio de R\$80.000,00 ou R\$ 90.000,00 c/ Saúde Bucal + custeio de logística de ¼ da modalidade I por unidade de apoio e/ou embarcação vinculada (sendo no máximo 4 de cada) + custeio da equipe ampliada de acordo com o número de profissionais agregados. Para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) é repassado incentivo de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) a cada mês, sendo que no último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente.

3. Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) são equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (Consultórios na Rua - eCR, equipes ribeirinhas - eSFR e fluviais - eSFF) e com o Programa Academia da Saúde. Os NASF têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações. São regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012.

QUADRO 02: Situação atual da implantação do(s) Núcleo(s) de Apoio à Saúde da Família (NASF).

	Tipo	Nº de Municípios	Credenciado	Implantado
NASF	I	60	103	100
	II	27	27	27
	III	11	12	11

Obs: O parâmetro de teto do NASF é calculado a partir do número de eSF credenciadas. Os NASF podem ser organizados em três modalidades definidas de acordo com o número de eSF e/ou eAB para populações específicas (eCR, eSFR e eSFF) e recebem os seguintes incentivos: NASF 1 (5 a 9 eSF e/ou eAB) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); NASF 2 (3 a 4 eSF e/ou eAB) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais); NASF 3 (1 a 2 eSF e/ou eAB) - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4. Brasil Sorridente - Ações de Saúde Bucal

O Brasil Sorridente - [Política Nacional de Saúde Bucal](#) - é o programa que visa desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal através de uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS).

O estado de **ALAGOAS** apresenta cobertura de Saúde Bucal de **67,77 %**. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de **69,74 %**. Maiores informações sobre a implantação das ações de Saúde Bucal com a Coordenação Geral de Saúde Bucal através do e-mail: cosab@saude.gov.br ou do telefone: (61) 3315-9056

QUADRO 03: Situação atual da implantação da (s) Equipe(s) de Saúde Bucal.

Equipes	Nº de Municípios com eSB	Teto	Credenciado	Implantado
eSB - I	102	1.681	663	656
eSB - II			24	23

Os incentivos mensais de custeio são: equipe de Saúde Bucal - modalidade I R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais) e modalidade II R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Fazem jus a 50% a mais sobre os valores mensais de custeio as eSB dos Municípios constantes do anexo I a Portaria nº 822/GM/MS, de 17/04/2006, e as eSB dos Municípios constantes no anexo da Portaria nº 90/GM/MS, de 17/01/2008, que atendam a populações residentes em assentamentos ou remanescentes de quilombos, respeitando o número máximo de equipes definido também na Portaria nº 90/GM/MS, de 17 de janeiro de 2008.

Consultório Odontológico

Segundo a Portaria GM/MS Nº 2.372, de 07 de outubro de 2009, há o compromisso de doação de equipamentos odontológicos pelo Ministério da Saúde para as equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas a partir de outubro/2009. Para receber esses equipamentos, fica disponível no nosso site o Sistema de Plano de Fornecimento de Equipamento Odontológico onde o gestor municipal opta por receber a cadeira odontológica diretamente no município ou receber o recurso para o próprio município realizar a aquisição.

Centros de Especialidades Odontológicas - CEO

O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica. O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011: diagnóstico bucal com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O gestor pode optar entre três modalidades de implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas, com financiamento federal para custeio de R\$ 8.250,00 CEO I; R\$ 11.000,00 CEO II e R\$ 19.250,00 CEO III. No quadro abaixo apresentamos a situação de implantação por modalidade e financiamento dos CEO.

QUADRO 05: Situação atual da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas

CEO Modalidades	Nº de Municípios com CEO	Implantado (em funcionamento)	Repasso Mensal custeio	Observação: valor do incentivo "viver sem limites"
I	23	14	115.500,00	4.950,00
II		9	99.000,00	2.200,00
III		0	0,00	3.850,00

Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas. O gestor municipal/estadual interessado em credenciar um ou mais LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD disponível no site da Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS <http://dab.saude.gov.br/portaldab/>.

Município com qualquer base populacional pode ter o LRPD e não há restrição quanto sua natureza jurídica, ou seja, a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde pode optar por ter um estabelecimento próprio (público) ou contratar a prestação do serviço (privado). A produção de prótese dentária é acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

O Ministério da Saúde repassa um recurso mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo com uma faixa de produção: entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00; entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00; entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00; e acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00.

QUADRO 06: Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

Nº de Municípios com LRDP	Tipo de Gestão	Laboratórios	Valor Recurso Anual	Valor Recurso Mensal	Faixa de Produção
2	MUNICIPAL	2	180.000,00	15.000,00	20-50
36	MUNICIPAL	36	2.905.390,00	242.116,00	20-50

5. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ

O principal objetivo do programa é induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Os valores do repasse mensal do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável, deste segundo ciclo, foram definidos pelas Portarias n. 562, de 4 de abril de 2013 e Portaria n. 1.234 de 20 de junho de 2013.

Maiores informações com a Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento - CGAA através do email: pmaq@saude.gov.br ou dos telefones (61) 3315-9088 / 9086. No caso específico do CEO o contato deve ser feito com a Coordenação de Saúde Bucal através do e-mail: cosab@saude.gov.br ou do telefone: (61) 3315-9056

O estado de **ALAGOAS**, possui **102** municípios cadastrados no terceiro ciclo do programa (2015) com o seguinte número de equipes:

QUADRO 07: Resultado de adesão ao terceiro ciclo.

ESF/EAB	ESB/EABSB	NASF	CEO
833	687	126	20

QUADRO 08: Resultado da certificação das equipes de Atenção Básica que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ	Freq.	(%)
Desempenho muito acima da média	44	6,2
Desempenho acima da média	233	32,8
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	420	59,1
Insatisfatória	1	0,1
Desclassificada	13	1,8
TOTAL	0	100,0

QUADRO 08.1: Resultado da certificação das equipes de Saúde Bucal que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ	Freq.	(%)
Desempenho muito acima da média	56	9,9
Desempenho acima da média	189	33,5
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	264	46,7
Insatisfatória	27	4,8
Desclassificada	29	5,1
TOTAL	0	100,0

6. Programa Saúde na Escola

O PSE constitui estratégia interministerial – Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), para integração e articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo intersetorialmente as equipes de Atenção Básica e as equipes da Educação. Conforme Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, o ciclo do Programa tem vigência de dois anos.

No Termo de Compromisso, pactuado no momento da adesão pelos gestores municipais da saúde e da educação, constam as ações a serem implementadas, quantidade de escolas e equipes de Atenção Básica que participarão do Programa. Um conjunto de 12 ações pode ser priorizado conforme demanda da escola, indicadores de saúde e demais indicadores sociais (violência, gravidez na adolescência, evasão escolar, etc.) e no ato da adesão o município também pode incluir ações que serão monitoradas exclusivamente por meio do e-SUS AB.

Os incentivos serão repassados fundo a fundo, via PAB Variável da Atenção Básica, calculados de acordo com a faixa de estudantes pactuada no Termo de Compromisso. Os municípios recebem parcela única a cada ano do ciclo. O incentivo federal é de R\$ 5.676,00 para envolver até 600 estudantes, acrescido de R\$ 1.000,00 a cada intervalo entre 1 e 800.

Número de municípios com adesão ao PSE: 102

Maiores informações através do site www.saude.gov.br/pse, do email pse@saude.gov.br ou dos telefones (61) 3315-9091/9057/9068.

7. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares

Últimas atualizações: SIA (Janeiro a Dezembro de 2016) CNES (Dezembro de 2016)

As Práticas Integrativas e Complementares (PICs), denominadas pela Organização Mundial de Saúde como Medicinas Tradicionais e/ou Complementares, foram institucionalizadas no SUS, por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), aprovada pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006. A política contempla diretrizes e responsabilidades institucionais para oferta de serviços e produtos da Homeopatia, Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Plantas Medicinais e Fitoterapia e constitui observatórios de Medicina Antroposófica e Termalismo Social/Crenoterapia.

As práticas integrativas e complementares trazem, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, o incremento de diferentes abordagens e a ampliação do acesso à práticas de cuidado que tem em sua essência um outro olhar sobre o indivíduo e sobre o processo saúde-doença.

No estado de **ALAGOAS** existe(m) **74** estabelecimento(s) que oferta(m) o serviço de PICs, destes **10** oferta(m) acupuntura, **1** fitoterapia, **17** outras técnicas em medicina tradicional chinesa, **46** práticas corporais/atividade física, **0** homeopatia, **0** termalismo social crenoterapia e **0** oferta(m) medicina antroposófica. O valor aprovado em **(2016)** para pagamento dos procedimentos de PICs foi de **50.506,34**, sendo **14.726,34** para sessões de acupuntura e **35.780,00** para consultas médicas em acupuntura e homeopatia.

Para a formação de mais profissionais e sensibilização dos gestores municipais e estaduais para área, o DAB, como coordenador da PNPIC, tem investido em cursos à distância. Os cursos estão disponíveis na Comunidade de Práticas, que é uma plataforma online para troca de experiências entre os profissionais da atenção básica. Saiba mais em atenaobasica.org.br/courses.

Mais informações pelo site www.saude.gov.br/pnpic ou através do email pics@saude.gov.br e dos telefones (61) 3315-9034 e (61) 3315-9029.

8. Programa Academia da Saúde

O Programa Academia da Saúde, normatizado pela Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, e redefinido pela Portaria nº 1.707/GM/MS, de 26 de setembro de 2016, tem o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população, por meio de espaços físicos dotados de equipamentos, estrutura e profissionais qualificados, denominados polos.

Os polos são espaços públicos de saúde da Atenção Básica construídos ou designados para o desenvolvimento das ações previstas e planejadas para o Programa. O polo deverá estar localizado na área de abrangência do estabelecimento de saúde de referência no âmbito da Atenção Básica, compondo a Rede de Atenção à Saúde (RAS) local, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

O Ministério da Saúde repassa aos municípios incentivo financeiro de duas naturezas: 1. Investimento – destinado à construção dos polos. O município deve captar Emenda Parlamentar que será destinada a este objeto no Fundo Nacional de Saúde; e 2. Custeio – destinados aos polos construídos e para os quais foi realizada pelo gestor municipal a solicitação de custeio (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10593&Itemid=575). Este incentivo é transferido regular e automaticamente por meio do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo. Tal repasse, no entanto, consiste em um incentivo, devendo o Programa contar também com cofinanciamento dos estados e municípios.

Se o município tem propostas na situação apto à solicitação de custeio e este ainda não tenha solicitado ao Ministério da Saúde, consultar o fluxo de solicitação de custeio em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/1028-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/academia-da-saude-svs/l2-academia-da-saude-svs/13818-custeio-dos-polos>.

Maiores informações sobre o Programa Academia da Saúde estão disponíveis em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_academia_saude.php ou através dos contatos abaixo:

- Monitoramento da obra (CGPAB/DAB/SAS) (61) 3315.9066/9050/9060; qualificaubs@saude.gov.br
- Informações gerais (CGAN/DAB/SAS) (61) 3315.9003/9057; academiadasaude@saude.gov.br

No estado ALAGOAS, 62 municípios estão habilitados para a implantação do Programa por meio de construção ou identificação de polo como similar ao Programa Academia da Saúde de acordo com os Quadros 1 ou 2. **O município que possui obra na situação obra concluída (3ª parcela aprovada ou 3ª parcela paga) ou que tem polo identificado como similar ao Programa Academia da Saúde é considerado apto ao custeio. Caso o município tenha polo nesta situação, o custeio já pode ter sido solicitado ao Ministério da Saúde pelo gestor municipal de saúde.**

Quadro 1. Informações referentes à implantação do Programa Academia da Saúde com **construção de polo(s)**.

Município	Ano de habilitação da proposta de construção	Número da proposta	Situação da obra	Valor empenhado	Valor Pago	Situação para o custeio
ARAPIRACA	2016	21013754000116001	Proposta habilitada em 2015 ou 2016	180.000,00	0,00	Não apto
ARAPIRACA	2011	12198693000311007	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
ARAPIRACA	2011	12198693000311006	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
BARRA DE SANTO ANTONIO	2011	11347540000111003	Obra concluída	80.000,00	80.000,00	Apto
BATALHA	2013	12250056000213008	Obra iniciada	100.000,00	80.000,00	Não apto
BELO MONTE	2011	11338070000111001	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Apto
BOCA DA MATA	2013	11323039000113016	Obra iniciada	100.000,00	80.000,00	Não apto
BOCA DA MATA	2014	11323039000114003	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
BOCA DA MATA	2013	11323039000113018	Obra iniciada	100.000,00	20.000,00	Não apto
BRANQUINHA	2012	11159820000112003	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
CAMPO ALEGRE	2011	12264628000211001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Recebe custeio
CAMPO ALEGRE	2016	19296278000116004	Proposta habilitada em 2015 ou 2016	180.000,00	0,00	Não apto
CAMPO ALEGRE	2015	19296278000115001	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
CAMPO GRANDE	2011	11169951000111001	BLOQUEADO	180.000,00	36.000,00	Não apto
CAMPO GRANDE	2015	11169951000115002	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
CANAPI	2011	12091467000111002	Obra concluída	80.000,00	80.000,00	Apto
CAPELA	2014	11203936000114003	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
CAPELA	2013	11203936000113009	Obra iniciada	180.000,00	144.000,00	Não apto
COITE DO NOIA	2011	11407477000111002	Obra iniciada	80.000,00	64.000,00	Não apto
COLONIA LEOPOLDINA	2011	11475162000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
CORURIBE	2011	11970318000111005	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Recebe custeio
CORURIBE	2016	11970318000116002	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto

CRAIBAS	2011	11343711000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
DELMIRO GOUVEIA	2011	12224895000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
DOIS RIACHOS	2011	11415703000111002	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
FEIRA GRANDE	2011	11235511000111003	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
GIRAU DO PONCIANO	2011	11277599000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
IGACI	2016	11297443000116003	Proposta habilitada em 2015 ou 2016	180.000,00	0,00	Não apto
IGACI	2013	11297443000113007	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Apto
IGREJA NOVA	2011	11197813000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
INHAPI	2011	11183264000111001	Obra concluída	80.000,00	80.000,00	Recebe custeio
JACARE DOS HOMENS	2012	12342368000112002	Obra em ação preparatória	80.000,00	16.000,00	Não apto
JEQUIA DA PRAIA	2012	11926143000112001	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Apto
JUNQUEIRO	2015	11768552000115003	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
JUNQUEIRO	2012	12265468000112002	Obra concluída	180.000,00	144.000,00	Apto
MACEIO	2013	7792137000113089	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113084	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113097	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113086	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113096	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113093	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113088	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113082	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113095	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113094	Obra em ação	100.000,00	20.000,00	Não apto

			preparatória			
MACEIO	2013	7792137000113083	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MACEIO	2013	7792137000113081	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
MAR VERMELHO	2013	11594727000113004	Obra iniciada	100.000,00	80.000,00	Não apto
MARAGOGI	2016	11781909000116001	Proposta habilitada em 2015 ou 2016	100.000,00	0,00	Não apto
MARAVILHA	2011	11402479000111001	Obra iniciada	100.000,00	80.000,00	Não apto
MARIBONDO	2013	11264135000113009	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MARIBONDO	2013	11264135000113005	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
MATA GRANDE	2011	12226205000311003	Obra iniciada	80.000,00	64.000,00	Não apto
MATRIZ DE CAMARAGIBE	2016	13164739000116001	Proposta habilitada em 2015 ou 2016	100.000,00	20.000,00	Não apto
MATRIZ DE CAMARAGIBE	2016	13164739000116001	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
MINADOR DO NEGRAO	2011	12237038000111002	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
NOVO LINO	2013	11272216000113006	Obra iniciada	100.000,00	80.000,00	Não apto
OLHO D'AGUA DAS FLORES	2014	11438291000114008	Obra concluída	100.000,00	80.000,00	Apto
OLHO D'AGUA GRANDE	2011	11207613000111001	Obra iniciada	80.000,00	64.000,00	Não apto
OLIVENCA	2011	11248030000111002	Obra iniciada	180.000,00	144.000,00	Não apto
PALMEIRA DOS INDIOS	2011	12356879000111001	Obra iniciada	180.000,00	144.000,00	Não apto
PAO DE ACUCAR	2011	9687192000111002	Obra iniciada	180.000,00	144.000,00	Não apto
PARICONHA	2013	12092124000113004	Obra iniciada	180.000,00	144.000,00	Não apto
PARIPUEIRA	2012	11432702000112001	Obra concluída	100.000,00	80.000,00	Apto
PASSO DE CAMARAGIBE	2011	11408429000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
PENEDO	2012	12243697000112006	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
PENEDO	2011	12243697000111003	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
PENEDO	2011	12243697000111002	Obra em ação	180.000,00	36.000,00	Não apto

			preparatória			
PIACABUCU	2016	11277335000116002	Proposta habilitada em 2015 ou 2016	180.000,00	0,00	Não apto
PILAR	2012	11405124000112001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
POCO DAS TRINCHEIRAS	2011	11252928000111003	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Recebe custeio
PORTO CALVO	2015	11312579000115001	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
PORTO REAL DO COLEGIO	2011	11698613000111009	Obra iniciada	80.000,00	64.000,00	Não apto
QUEBRANGULO	2011	7543773000111003	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Recebe custeio
RIO LARGO	2011	11615319000111008	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
ROTEIRO	2015	11408057000115002	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
SANTANA DO IPANEMA	2011	12250916000311001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
SAO BRAS	2011	11259289000111002	Obra iniciada	80.000,00	64.000,00	Não apto
SAO JOSE DA TAPERA	2014	11314682000114007	Obra em ação preparatória	80.000,00	16.000,00	Não apto
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2011	12264222000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Apto
SAO SEBASTIAO	2012	12247631000112001	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Recebe custeio
SAO SEBASTIAO	2012	12247631000112002	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Recebe custeio
SAO SEBASTIAO	2011	10013384000111001	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Recebe custeio
SATUBA	2013	13232096000113011	Obra em ação preparatória	100.000,00	20.000,00	Não apto
SATUBA	2013	13232096000113008	Obra iniciada	180.000,00	144.000,00	Não apto
SENADOR RUI PALMEIRA	2011	11348088000111001	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Recebe custeio
TAQUARANA	2014	12876649000114003	Obra iniciada	180.000,00	144.000,00	Não apto
TEOTONIO VILELA	2011	11780685000111005	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Apto
TEOTONIO VILELA	2015	11780685000115001	Obra em ação preparatória	180.000,00	36.000,00	Não apto
TEOTONIO VILELA	2016	11780685000116001	Proposta habilitada em 2015 ou 2016	180.000,00	0,00	Não apto
TRAIPU	2011	12207452000211001	Obra concluída	100.000,00	100.000,00	Apto
VICOSA	2011	11418299000111004	Obra concluída	180.000,00	180.000,00	Recebe custeio

Quadro 2. Informações referentes à implantação do Programa Academia da Saúde a partir da aprovação de **polo similar**.

Município	Ano de habilitação da proposta de similaridade	Número da proposta	Situação para o custeio
BARRA DE SAO MIGUEL	2014	41364	Apto
COLONIA LEOPOLDINA	2011	11475162000111006	Recebe custeio
IGREJA NOVA	2014	42310	Apto
PALMEIRA DOS INDIOS	2011	12356879000111028	Recebe custeio
PILAR	2014	42875	Apto
PILAR	2014	42906	Apto

Fonte: Portarias de aprovação das propostas de similaridade.

Em relação ao repasse atual do incentivo de custeio, o Estado tem **10** polos recebendo o custeio, distribuídos em **8** município(s).

Quadro 3. Informações referentes ao incentivo de **custeio** do Programa Academia da Saúde (**construídos ou similares**).

Município com polo custeado	Valor do repasse
CAMPO ALEGRE	3.000,00
CORURIBE	3.000,00
INHAPI	3.000,00
POCO DAS TRINCHEIRAS	3.000,00
QUEBRANGULO	3.000,00
SAO SEBASTIAO	9.000,00
SENADOR RUI PALMEIRA	3.000,00
VICOSA	3.000,00

Se o município tem propostas na situação apto a solicitação de custeio e este ainda não tenha solicitado ao Ministério da Saúde, consultar o fluxo de solicitação de custeio em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/1028-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/academia-da-saude-svs/12-academia-da-saude-svs/13818-custeio-dos-polos>.

Maiores informações sobre o Programa Academia da Saúde estão disponíveis em: www.saude.gov.br/academiadasaude. Contatos da equipe técnica no Ministério da Saúde: academiadasaude@saude.gov.br - (61) 3315.9066/9050/9060 – Monitoramento da obra (CGPAB/DAB/SAS) - (61) 3315.9003/9057 – Informações gerais (CGAN/DAB/SAS)

9. Programa Telessaúde Brasil Redes

O Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica visa potencializar a qualificação da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família ao estimular o uso das modernas tecnologias da informação e telecomunicações para atividades de apoio matricial e educação à distância relacionadas à saúde. Constitui-se enquanto uma rede que interliga gestores da saúde, instituições formadoras e serviços de saúde do SUS, num processo de trabalho cooperado online. Tem o objetivo de aumentar a resolutividade clínica das equipes de Atenção Básica, ampliando a capacidade clínica e de cuidado; melhorar a qualidade dos encaminhamentos para a atenção especializada, reduzindo o número de encaminhamentos desnecessários; e informatizar as Unidades Básicas de Saúde.

O processo de adesão ao Componente Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica e Informatização das Unidades Básicas de Saúde aconteceu em novembro de 2011. Na ocasião, 3.256 municípios aderiram à proposta, distribuídos em 63 projetos aprovados, totalizando 16.836 eSF beneficiadas. O financiamento de projetos de informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica comporta valores máximos dependentes do número mínimo de eSF que serão contempladas em cada projeto. Sairá portaria de Custeio desses núcleos com critérios de financiamento em breve.

10. Consultório na Rua

O Consultório na Rua é um dos componentes da atenção básica na rede de atenção psicossocial. Os Consultórios na Rua são equipes multiprofissionais e itinerantes que oferecem atenção integral a saúde para a população em situação de rua. Além do cuidado direto, também atuam como articuladores da rede local, por compartilhar o cuidado de casos extremamente complexos, implicando assim os atores locais neste cuidado.

Apresenta as seguintes modalidades para implantação e respectivos valores dos incentivos federais de custeio:

Modalidade	Valores dos Incentivos Federais de Custeio mensal
Modalidade I	R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Modalidade II	R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Modalidade III	R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

No Brasil atualmente 283 municípios são elegíveis para implantação de equipes de Consultório na Rua (eCR), segundo a Portaria 122 de 26 de janeiro de 2012. Os demais municípios que tenham interesse em implantar eCR devem justificar a existência de, no mínimo, 80 pessoas em situação de rua, através de documento oficial. As 92 (noventa e duas) equipes de consultório de rua constantes do anexo II da referida Portaria, contempladas com financiamento oriundo das Chamadas de Seleção realizadas em 2010 pela Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do DAPES/ SAS/MS, também poderão ser cadastradas como equipes de Consultório na Rua, desde que se adequem a alguma das modalidades descritas e que seja formalizado o pedido de adequação junto ao Departamento de Atenção Básica /SAS/MS.

O cadastramento de novas equipes de Consultórios na Rua deverá seguir os trâmites previstos para cadastramento de equipes de Saúde da Família, conforme Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Município	Credenciado	Implantado	Modalidade
MACEIO	6	6	II

11. Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família

O estado de **ALAGOAS** possui **335.061** famílias beneficiárias do PBF com perfil saúde, destas na 2ª vigência de 2017 foram acompanhadas **271.342** famílias pela Atenção Básica com **80,98 %**.

12. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica

O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) foi instituído pela Portaria Nº 1.412, de 10 de julho de 2013, sendo que a operacionalização do SISAB será feita por meio da estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB).

O e-SUS Atenção Básica (AB) é o novo sistema da AB que substitui o SIAB. Esse sistema foi desenvolvido para atender às necessidades de cuidado na Atenção Básica e pode ser utilizado por profissionais das equipes de AB, pelas equipes dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), do Consultório na Rua (CnR) e da Atenção Domiciliar (AD), oferecendo ainda dados para acompanhamento de programas como Saúde na Escola (PSE) e Academia da Saúde.

O primeiro passo na implantação do e-SUS AB é identificar as características tecnológicas disponíveis em cada UBS para escolha do sistema que deverá ser implantado: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou Coleta de Dados Simplificada (CDS).

Esses sistemas estão disponíveis a todos os municípios para download gratuito no site <http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php>. Maiores informações sobre implantação do programa através do e-mail suporte.sistemas@datasus.gov.br ou do telefone do Service Desk: 136 - opção 8 / opção 3.

13. Programa Nacional de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde

Em 2011, instituiu-se o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com objetivo de melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, modernizar e qualificar o atendimento à população, por meio da construção de novas e mais amplas unidades de saúde, recuperação e ampliação das estruturas físicas existentes, além de prover a informatização das UBS. O Programa é composto por cinco componentes: Construção, Reforma, Ampliação, Informatização e implantação de Telessaúde em UBS e Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais.

Com o intuito de monitorar todas as obras de infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde financiadas com recurso Federal, foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde o Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, que se tornou uma ferramenta para o

acompanhamento da obra.

Destaca-se que em setembro de 2013, o Ministério da Saúde passou a oferecer projetos de arquitetura para a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS). O Projeto Arquitetônico Padrão para os quatro portes das UBS encontra-se disponível no Portal do DAB (http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_requalifica_ubs.php).

Maiores informações sobre o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, entrar em contato com o GTEP - Grupo Técnico de Gerenciamento de Projetos (e-mail qualificaubs@saude.gov.br e telefones: (61) 3315-9050/9061/9066

Em anexo planilha com a situação atual do município no Programa de Requalificação das UBS.

Esse estado apresenta 1.100 UBS cadastradas no SCNES.

Legislação vigente disponível no seguinte link: <http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/legislacao.php>

CONTATOS:

Departamento de Atenção Básica

Coordenação Geral de Gestão da Atenção Básica (CGGAB)

Site: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/>

Email: cggab@saude.gov.br

Telefone: (61) 3315-5905/5902

Regionais de Saúde

Comissão Intergestores Regional	População CIR	Quantidade de municípios por CIR	Percentual de população
5ª Região de Saúde	219.137	7	6,94%
4ª Região de Saúde	151.813	9	4,81%
9ª Região de Saúde	228.641	14	7,24%
8ª Região de Saúde	156.132	8	4,95%
7ª Região de Saúde	496.044	17	15,72%
6ª Região de Saúde	198.026	8	6,27%
3ª Região de Saúde	218.814	11	6,93%
2ª Região de Saúde	158.698	9	5,03%
1ª Região de Saúde	1.172.706	12	37,16%
10ª Região de Saúde	156.090	7	4,95%
Total ALAGOAS = 10	3.156.101	102	100%